

PORTARIA Nº 019/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

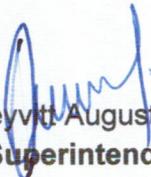
O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019) e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Ouvidoria do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 08/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.


Deyvit Augusto Leal
Superintendente

ocupante do cargo Policial Penal para a Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100483/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 506 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 022/2022 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, a servidora **Zeneida Prado de Assis Oliveira**, RG 3.690.364-3, ocupante da função Técnico em Enfermagem, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 29 de agosto do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100482/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 508 – DRH, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.867.430-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, **Denis Gabriel Fernandes**, RG 15.416.147-3, e **Carlos Alberto de Oliveira**, RG 4.779.818-3, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança e na Penitenciária Estadual de Piraquara II, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100486/2022

**Secretaria do Planejamento e
Projetos Estruturantes**

IPARDES

PORTARIA N.º 018/2022 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições, no âmbito do art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 1.419/92 e Decreto n.º 11.870/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Transparência, referente ao exercício de 2023, do Instituto Econômico e Social – IparDES.

Art. 2º A íntegra do referido Plano de Trabalho e Transparência encontra-se disponível para consulta na página oficial do Instituto Econômico e Social – IparDES, no endereço eletrônico <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho-e-Transparencia>, no endereço eletrônico <https://www.ipardes.pr.gov.br/Compliance-Setorial-NICS> e no Portal temático de Transparência institucional do IparDES.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Luiz Curado
Diretor-Presidente

100057/2022

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 019/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº. 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019) e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Ouvidoria do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 08/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se
Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

100468/2022

**Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo**

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 055/2022.

Súmula: Designa a servidora Larissa Rodrigues Camargo, para responder como Agente de Controle Interno Avaliativo da Sedest, no período de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Larissa Rodrigues Camargo, RG nº 4.755.822-0, nomeada pelo Decreto 5133 de 15 de julho de 2020, para responder pelas atividades de Agente de Controle Interno Avaliativo da SEDEST junto à Controladoria Geral do Estado, na ausência do titular, Victor Hugo Fucci, RG nº 9.406.560-7, que estará em férias no período de 16/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
100106/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 013/2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, nomeado pelo Decreto nº 10613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando o Contrato de Gestão 03/2016, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e a INVEST PARANÁ.

Considerando a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão 03/2016 - “O ESTADO realizará a cada ano de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste contrato, por meio de uma comissão composta por representantes da Administração do Estado do Paraná, do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo”;

designando como membros da comissão os oficiais dos representantes da Casa Civil e do Turismo, inscritos no nº 17.601.425-3.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor comissão para

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
652848422

Documento emitido em 20/09/2022 09:18:47.

Diário Oficial Executivo
Nº 11261 | 16/09/2022 | PÁG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br